



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de agosto de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600038-60.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti – 25ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral antecipada consistente na utilização de expressões com possível pedido explícito de votos – Eleições 2024)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Anne Karoline Pereira dos Santos - OAB-MA 17.256

Recorrido: André Augusto Kerber Introvini

Advogados: Drs. Hercílio de Azevedo Aquino – OAB/DF 33.148, Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino – OAB/DF 14.736, Danylo Antonio Albuquerque Nunes – OAB/PI 11.493

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Anne Karoline Pereira dos Santos (OAB-MA nº 17.256), pelo recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600015-11.2024.6.10.0027

Procedência: Arari – 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral antecipada negativa por meio do envio de mensagens com intenções caluniosas em grupo de *WhatsApp* – Eleições 2024)

Recorrente: Álvaro João Batalha Jardim

Advogados: Drs. Tayanna Almeida Britto – OAB/MA 24.827, Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041, Karlylle Souza Santos – OAB/MA 23.080

Recorrida: Kátia Regina de Paula Garcia

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Ted Anderson Correia Teixeira (OAB/MA nº 8.041), pelo recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600016-93.2024.6.10.0027

Procedência: Arari – 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral antecipada negativa por meio do envio de mensagens com intenções caluniosas em grupo de *WhatsApp* – Eleições 2024)

Recorrente: Álvaro João Batalha Jardim

Advogados: Drs. Tayanna Almeida Britto – OAB/MA 24.827, Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041, Karlylle Souza Santos – OAB/MA 23.080

Recorridos: Kátia Regina de Paula Garcia

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Ted Anderson Correia Teixeira (OAB/MA nº 8.041), pelo recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600015-69.2024.6.10.0040

Procedência: Tutóia – 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de propaganda eleitoral negativa, consistente na divulgação de vídeo "deepfake" em grupos de *WhatsApp* – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183

Recorridos: Francisco Cardoso Rodrigues, Célio Roberto Silva Fonseca, Manoel Nascimento da Silva

Advogada: Dra. Lenícia Oliveira Alves – OAB/MA 22.558

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Pedido de vista do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, após o voto do relator negando provimento ao recurso, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira acompanhou o voto do relator. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600003-39.2024.6.10.0110

Procedência: Presidente Juscelino – 110ª Zona Eleitoral de Morros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral antecipada e irregular, consistente na doação de bens e realização de obras públicas em benefício de eleitores – Eleições 2024)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do PL - Partido Liberal do Município de Presidente Juscelino

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Recorrida: Aline Diniz Rezende

Advogados: Drs. Marcus Vinícius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Adiado pelo Juiz Relator para a sessão do dia 26 de agosto.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600041-25.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra – 54ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda extemporânea veiculada em perfil do *Instagram* – Eleições 2024)

Recorrente: Órgão Provisório Municipal do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679, Kassyo José Costa Lima – OAB/MA 13.648, Bruna Heloisa Nogueira – OAB/MA 24.040, Francisco Ivone de Araújo Rocha – OAB/MA 12.340

Recorrido: Raimundo Alves Carvalho

Advogada: Dra. Carla Isabel Baldez dos Anjos – OAB/MA 22.484

Interessado: *Facebook* Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogados: Drs. Diego Costa Spinola – OAB/SP 296.727, Márlcio de Almeida Nobrega Martins – OAB/SP 238.513, Ricardo Tadeu Dalmaso Marques – OAB/SP 305.630, Celso de Faria Monteiro – OAB/SP 138.436, Camille Goebel Araki – OAB/SP 275.371, Carina Babeto – OAB/SP 207.391, Natália Teixeira Mendes – OAB/SP 317.372, Priscila Andrade – OAB/SP 316.907, Priscila Pereira Santos – OAB/SP 310.634, Jéssica Longhi – OAB/SP 346.704, Silvia Maria Casaca Lima – OAB/SP 307.184

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para afastar a litigância de má-fé imposta ao recorrente, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho (Presidente), Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Registra-se a presença das estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Eyshila Eduarda Soares Silva Lima, Mariana Rodrigues Luna, Mariana Lopes Barroso de Sousa, Samyra de Sousa Martins, Emily Silva Mendes, e Clarice Nascimento de Sales. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e sete minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 26/08/2024, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 26/08/2024, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2024, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 29/08/2024, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2024, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2024, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/08/2024, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 01/09/2024, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2255595** e o código CRC **B2C8EDD6**.

0013124-13.2024.6.27.8000	2255595v3
---------------------------	-----------